



Edital de Seleção de Bolsistas PIBEX – IRS-BSB 01/2026

O professor **Marcus Vinicius de Lira Ferreira Tanaka** (LET/IL/UnB), na condição de coordenador do projeto *Daon Doseoshil: Organização e Catalogação da Sala de Leitura Daon do Instituto Rei Sejong Brasília*, [Edital DEX nº 03/2026](#) do **Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX**, divulga a chamada pública para seleção de bolsistas interessados em atuar na Sala de Leitura Daon do Instituto Rei Sejong Brasília.

1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. O projeto de que trata este Edital tem como objetivo consolidar a Sala de Leitura Daon, tornando o acervo consultável por meio da gestão do sistema de gestão BibLivre, além de promover a capacitação de discentes e eventos de leitura.
- 1.2. O projeto tem como objetivos específicos:
 - 1.2.1. **Implementar Políticas de Catalogação:** Solicitar consultoria a bibliotecários para estabelecer e aplicar políticas de catalogação apropriadas na Sala de Leitura Daon do Instituto Rei Sejong Brasília.
 - 1.2.2. **Aprimorar a Política de Catalogação Existente:** Refletir de forma contínua sobre a política de catalogação existente na Sala de Leitura Daon do Instituto Rei Sejong Brasília, buscando aprimoramentos para garantir eficiência e conformidade.
 - 1.2.3. **Efetuar Cadastro no Software BibLivre:** Operacionalizar o cadastramento detalhado dos exemplares no software livre BibLivre, assegurando a eficácia na gestão e consulta do acervo.
 - 1.2.4. **Selecionar e Organizar Livros para Divulgação:** Realizar a seleção criteriosa e organização dos livros do acervo, visando a divulgação por meio de eventos, promovendo a acessibilidade e interesse na comunidade.
 - 1.2.5. **Facilitar Discussões Literárias:** Impulsionar a cultura coreana conduzindo oficinas de leitura destinadas à comunidade, proporcionando um ambiente para apresentação e discussão de obras, fomentando o interesse pela língua e literatura coreana.
- 1.3. As atividades do projeto serão desenvolvidas de 13 de **abril de 2026** a **31 de dezembro** de 2026.

2. DOS REQUISITOS DA(O) BOLSISTA

- 2.1. Ser estudante devidamente matriculada(o) nos cursos de graduação da Universidade de Brasília, com interesse em atuar no neste projeto.
- 2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas do Decanato de Extensão.
- 2.3. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB, etc.), com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.
- 2.4. Ter disponibilidade de 15 horas semanais presenciais, necessariamente durante o período de operação do Instituto Rei Sejong Brasília, das 10 às 18 horas de segunda-feira a sexta-feira, conforme a necessidade do plano de trabalho, totalizando 60 horas mensais.
- 2.5. Ter concluído o nível 2B em qualquer unidade da Fundação Instituto Rei Sejong ou ter algum certificado TOPIK II (Níveis 3, 4, 5 ou 6).
- 2.6. Não estar no último ano da graduação.
- 2.7. Ter conhecimento ou desejo de adquirir conhecimento em catalogação de livros.

3. DAS ATIVIDADES DA(O) BOLSISTA

- 3.1. Entre as atividades a serem desenvolvidas pela(o) bolsista selecionado estão:
 - a) Efetuar as atividades descritas nos objetivos da seção 1.2, sendo necessário interpretar conteúdo dos livros nas línguas portuguesa, inglesa e coreana, sendo essencial conhecimento na última língua.
 - b) Criar materiais informativos para redes sociais.
 - c) Auxiliar o Estagiário Cultural da Sala de Leitura Daon do Instituto Rei Sejong Brasília na execução das atividades cotidianas da sala de leitura e na realização dos eventos de divulgação, caso haja.
 - d) Cadastrar o Plano de Trabalho e, ao final da vigência, o Relatório de Atividades do(a) estudante no SIGAA.

4. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 4.1. Será concedida 1 (uma) bolsa de extensão financiada pelo Decanato de Extensão - DEX.
- 4.2. A bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com vigência a partir de abril de 2026 e término em dezembro de 2026.
- 4.3. Será criado um cadastro reserva para caso haja candidatas(os) selecionados(os) além do número de vagas.
- 4.4. A bolsa de extensão será interrompida:

- a) em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) pela prática de atos não condizentes com o espírito universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- d) por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao coordenador e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades;
- e) em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, durante a Semana Universitária, implicando em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano, exceto em caso de ausência relativa à saúde, mediante apresentação de atestado médico.

5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 5.1. As inscrições estarão abertas **das 8h do dia 03 de abril até às 11h59 do dia 07 de abril de 2026.**
 - 5.2. As(os) candidatas(os) deverão submeter inscrição em duas vias:
 - a) Pelo SIGAA UnB (www.sig.unb.br, [Edital DEX nº 03/2026](#), para o passo a passo.
 - b) Por meio do preenchimento do formulário:
<https://forms.office.com/r/4LqnrZknFg>
- Obs.:** É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes de o sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido. A(o) estudante deve preencher o formulário, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema.
- 5.3. O Processo Seletivo será desenvolvido em duas etapas: **análise documental e entrevista**, ambas de caráter eliminatório.
 - 5.4. As(os) candidatas(os) inscritas(os) até o dia e horário especificados no item 5.1 receberão resposta automática do SIGAA por e-mail confirmando a inscrição. O candidato deve verificar sua caixa de Spam.
 - 5.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da(o) discente, que responde por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.
 - 5.6. Ao se inscrever para este Edital, a(o) candidata(o) concorda com todos os itens nela presentes.
 - 5.7. As(os) 4 candidatas(os) com maiores pontuações serão chamadas(os) para entrevista dia **08 de abril.**

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção ocorrerá com base na análise das informações acadêmicas prestadas pelas(os) candidatas(os) no ato da inscrição, observando-se os seguintes critérios:
- a) atendimento aos requisitos listados no item 2 deste Edital;
 - b) desempenho acadêmico conforme Índice de Rendimento Acadêmico.
- 6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate na ordem em que aparecem:
- 1) comprovada vulnerabilidade socioeconômica;
 - 2) Matrícula nos cursos do Instituto de Letras (IL) ou da Faculdade de Ciências da Informação (FCI)
 - 3) Maior IRA;
 - 4) Senioridade no curso de graduação;
 - 5) Idade.

7. Critérios de pontuação

- 7.1. Serão contabilizadas apenas as informações apresentadas com documentos comprobatórios.
- 7.2. O cálculo utilizado para classificação das(os) candidatas(os) será o seguinte, no qual IRA se refere ao Índice de Rendimento Acadêmico na semana da inscrição, M se refere ao número de monitorias, T se refere ao número de tutorias, P se refere ao número de Iniciações Científicas Concluídas e Iniciações Científicas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Concluídas, e E se refere ao número de documentos comprobatórios de Programas de Extensão com carga maior de 30 horas apresentados:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{IRA} \times 20) + (\text{M} \times 1) + (\text{T} \times 2) + (\text{P} \times 3) + (\text{E} \times 0,5)$$

- 7.3. Um adicional de 10% à pontuação final será dado a cada nível concluído com aprovação em qualquer Instituto Rei Sejong após o nível 2B mediante apresentação de documento comprobatório, e mais 10% serão adicionados em seguida para cada nível concluído no TOPIK II após o Nível 3, também mediante apresentação de certificação.

8. RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. O resultado da análise documental será divulgado na tarde do dia **7 de abril de 2026**, no site do Instituto Rei Sejong Brasília, <http://reisejong.unb.br>, por ordem de classificação e a identificação da(o) candidata(o) será feita pelo número de matrícula da UnB, com

as(os) 4 candidatas(os) mais bem pontuadas(os) sendo convidadas(os) para entrevista na tarde do dia 08 de abril em horário a confirmar.

- 8.2. O resultado final será divulgado em **09 de abril de 2026**, no site do Instituto Rei Sejong Brasília, por ordem de classificação e a identificação da(o) candidata(o) será feita pelo número de matrícula.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 9.1. Cabe à/ao bolsista selecionada(o) cumprir as **15 horas** semanais, necessariamente, dentro do horário das 10:00 às 18:00, excluindo sábados e domingos, a ser definido em concordância com coordenador do projeto.
- 9.2. À/ao bolsista cabe auxiliar os coordenadores e demais membros da equipe do projeto nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades.
- 9.3. A(o) bolsista deverá elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto
- 9.4. É obrigatória a participação acadêmica da(o) bolsista nas atividades propostas pelo Decanato de Extensão (DEX), em especial a participação integral no Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB 2026 durante a Semana Universitária
- 9.5. A(o) bolsista que não cumprir as atribuições estipuladas neste Edital e no Edital PIBEX 03/2026, ou que apresentar desempenho insatisfatório, será desligada(o) e substituída(o) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final e o cadastro reserva.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A(o) bolsista selecionada(o) deverá inscrever-se previamente no SIGAA, demonstrar interesse no projeto, preencher o questionário socioeconômico (Cadastro Único) e manter seus dados bancários de conta corrente em nome próprio atualizados no sistema.
- 10.2. As(os) bolsistas selecionadas(os) deverão assinar digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista via processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O procedimento e o cadastramento do Plano de Trabalho no SIGAA ocorrerão entre os dias 03 de abril a 7 de abril de 2026.
- 10.3. A(o) bolsista selecionada(o) que não manifestar interesse no SIGAA ou não assinar o Termo de Compromisso até a data limite será desclassificada(o) e substituída(o) de acordo com o ponto 8.2 deste edital.

- 10.4. O início das atividades da(o) bolsista no projeto está estipulado para o dia 13 de abril de 2026.
- 10.5. É de total responsabilidade da(o) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção no site do Instituto Rei Sejong Brasília.
- 10.6. Dúvidas sobre este Edital podem ser dirimidas por meio do e-mail *reisejong@unb.br*.

Brasília, 02 de abril de 2026.

Marcus Vinicius de Lira Ferreira Tanaka
Coordenador do Projeto